

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO
SOCIAL

Aprovado em reunião do Colegiado no dia 27/07/2022.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* - RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico **<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgss>** onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023.1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Mestrado Acadêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.

1.2 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Serviço Social ou áreas afins.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), em nível de Mestrado Acadêmico, estrutura-se na Área de Concentração **SERVIÇO SOCIAL, QUESTÃO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS**, que tem como eixo estudos e pesquisas sobre o Serviço Social, inserido nas complexas relações entre Estado e Sociedade na sociabilidade capitalista, contemplando duas linhas de pesquisa:

2.1.1 SERVIÇO SOCIAL, ESTADO, TRABALHO E POLÍTICAS SOCIAIS: enfoca as transformações societárias e seus rebatimentos para o serviço social no enfrentamento das expressões da questão social. Estuda as dimensões ontológicas do Estado capitalista, analisando as políticas sociais como produto contraditório da relação capital x trabalho. Considera a reforma do Estado na perspectiva neoliberal e seus rebatimentos para as políticas sociais, destacando as tendências de focalização, seletividade e privatização como produto das transformações societárias. Compreende o trabalho no processo de produção e reprodução na sociedade capitalista, enfocando as mudanças contemporâneas no mundo do trabalho e na prática

político-organizativa dos/das trabalhadores/as.

2.1.2 GÊNERO, DIVERSIDADE E RELAÇÕES DE PODER: o gênero como construção sócio-histórica e expressão da questão social, perpassado por relações de poder, e sua interação com diversos processos socioculturais que atuam no sentido de converter diferenças sociais em fontes de discriminação e desigualdades. A trajetória da construção da problemática do gênero, com especial atenção para as discussões centradas na diferenciação da situação de classe, racial/étnica, geracional e sexual, e como tais recortes incidem na organização doméstico-familiar, no mundo do trabalho, na constituição de sujeitos políticos e na configuração das políticas sociais.

2.2 Objetivos do Curso/Perfil do profissional a ser formado:

O PPGSS da Universidade Estadual da Paraíba tem por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação e a formação de pesquisadores de alto nível para atuarem em Instituições de ensino superior e/ou junto a órgãos públicos e privados.

Tem como objetivos:

- I. formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e para o exercício do magistério superior em Serviço Social e áreas afins;
- II. formar pesquisadores e docentes que atendam qualitativa e quantitativamente à expansão da interiorização do ensino de Serviço Social na região nordeste e particularmente na Paraíba;
- III. preparar pesquisadores que desenvolvam conhecimentos relativos à realidade social e às exigências de intervenção nessa realidade;
- IV. formar especialistas em Serviço Social que possam contribuir para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas sociais, tanto em órgãos públicos como privados.

3 DAS VAGAS

São ofertadas 15 (quinze) vagas, distribuídas da seguinte forma: 11 (onze) vagas para ampla concorrência, 03 (três) vagas para candidatos negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), para portadores de diploma de graduação na área de Serviço Social ou afins.

3.1 O(A)s docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:



DOCENTES	GRUPO DE PESQUISA	LINHA DE PESQUISA
Alessandra Ximenes da Silva	Núcleo de Pesquisa em Política de Saúde e Serviço Social – NUPEPSS	Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais
Edil Ferreira da Silva	Grupo Flor e Flor – Estudos de Gênero e Sexualidade	Gênero, Diversidade e Relações de Poder
Idalina Maria Freitas L. Santiago	Grupo Flor e Flor – Estudos de Gênero e Sexualidade	Gênero, Diversidade e Relações de Poder
Jordeana Davi Pereira	Grupo de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Políticas Sociais – GEAPS	Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais
Jussara Carneiro Costa	Núcleo de Investigações e Intervenções em Tecnologias Sociais - NINETS	Gênero, Diversidade e Relações de Poder
Moema Amélia Serpa L. de Souza	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho e Proteção Social – GETRAPS	Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais
Mônica Barros da Nóbrega	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho e Proteção Social – GETRAPS	Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais
Patrícia Cristina de Aragão	Grupo Flor e Flor – Estudos de Gênero e Sexualidade	Gênero, Diversidade e Relações de Poder
Sheyla Suely de Souza Silva	Grupo de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Políticas Sociais – GEAPS	Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais
Terçalia Suassuna Vaz Lira	Núcleo de Pesquisa e Extensão Comunitária Infanto-Juvenil - NUPECIJ	Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais
Thelma Maria Grisi Veloso	Grupo Flor e Flor – Estudos de Gênero e Sexualidade	Gênero, Diversidade e Relações de Poder

3.2 O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.2.1 O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral do(a)s candidat(a)os em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

3.2.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

3.2.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s classificado(a)s, poderão ser convocado(a)s somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

4 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-graduação (*stricto sensu* e *lato sensu*) da UEPB devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans* e portadores de deficiência.

4.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3. O(A)s candidato(a)s às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos do(a)s candidato(a)s da ampla concorrência do processo seletivo, salvo o(a)s candidato(a)s à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência ou Idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidat(a)os negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas e *trans*, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e uma vaga extra para pessoas com deficiência.

4.4.1. Consideram-se negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas e pessoas *trans*, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo Autodeclaração Étnico Racial, ou de gênero (ANEXOS III e IV), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. As vagas não preenchidas pelo(a)s candidato(a)s de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/004/2022, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

4.4.4. No caso de candidato(a)s autodeclarados indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.4.5. No caso de candidato(a)s autodeclarados quilombolas e/ou cigano(a)s, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico auto descritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade

4.5. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das ações afirmativas.

4.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO V) juntamente com Laudo Médico (ANEXO VI).

4.6. O(A)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. O(A)s candidato(a)s classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. Em caso de desistência de candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida

pelo candidato negro(a) (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* ou com deficiência posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s), quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s observada a ordem de classificação.

4.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do Programa.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente** via internet, no período previsto no cronograma (item 9) deste presente edital, com o envio da documentação requerida para o e-mail **selecaoppgs2023@gmail.com**.

5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6 DOS DOCUMENTOS

5.6.1 O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, **em ARQUIVO ÚNICO em extensão PDF**.

- a) Formulário de Inscrição conforme ANEXO I preenchido, exceto o n° de inscrição.

- b) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-Graduação.
- c) Histórico escolar do curso de graduação.
- d) Currículo Lattes cadastrado na Plataforma do CNPq devidamente comprovado. Os itens constantes no currículo (Anexo IX) que não apresentarem cópias documentais não serão pontuados;
- e) Projeto de pesquisa (conforme modelo disponível no Anexo VIII a este Edital).
- f) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) quilombolas, cigano(a)s, indígenas, *trans* e com deficiência) (ANEXOS III e IV).
- g) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- h) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- i) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI).
- j) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD ou para idoso que necessitarem).

5.6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.6.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com apresentação dos originais.

5.6.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do

Programa, formada por 04 (quatro) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.1 É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato, por consanguinidade ou afinidade;

6.2 Etapas do processo seletivo:

Etapa 1: Prova escrita (eliminatória) (peso 4,0).

Etapa 2: Arguição do Projeto, através de entrevista presencial com a Comissão de Seleção (**eliminatória**) (peso 4,0).

Etapa 3: Avaliação do currículo do sistema Lattes (classificatória) (peso 2,0) (conforme BAREMA disponível no ANEXO IX).

6.3 A prova de conhecimento

6.3.1 Etapa eliminatória, tem peso 4,0 (quatro) e terá a duração de 4 (quatro) horas.

6.3.2 Durante a realização da prova será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos eletrônicos.

6.3.3 A prova versará sobre o programa constante do ANEXO VII.

6.3.4 A Prova de Conhecimento Específico constará de 02 (duas) questões, na seguinte ordem: 01 (uma) questão comum a todos/as os/as candidatos/as, referente à Área de Concentração do Programa; 01 (uma) questão específica referente à Linha de Pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no ato da inscrição (Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais ou Gênero, Diversidade e Relações de Poder).

6.3.5 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova. Na avaliação da prova escrita será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10 (dez), tendo como base os seguintes itens:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza, fluência e adequação à norma culta da língua portuguesa);
- b) compreensão e domínio do conteúdo da Bibliografia indicada;
- c) capacidade de análise teórica e metodológica da Bibliografia indicada;
- d) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Os pesos da avaliação de cada critério são:



- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza, fluência e adequação à norma culta do português) peso 2,0 (dois);
- b) Compreensão e domínio do conteúdo da Bibliografia indicada; peso 3,0 (três);
- c) Capacidade de análise teórica e metodológica da Bibliografia indicada; peso 3,0 (três);
- d) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova; peso 2,0 (dois).

6.4 Arguição do Projeto de Pesquisa:

6.4.1 Durante a realização da arguição será vedada a utilização de qualquer recurso didático-pedagógico ou aparelho eletrônico.

6.4.2 A Arguição do Projeto de Pesquisa consistirá na entrevista do/a candidato/a pela Comissão de Seleção, sendo realizada publicamente, com a ressalva da proibição de ser assistida pelos/as candidatos/as concorrentes ou seus/as procuradores/as legalmente constituídos.

6.4.3 A Comissão de Seleção atribuirá à Arguição do Projeto de Pesquisa uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), a partir dos seguintes critérios, valendo cada qual até 2,0 (dois);

6.4.3.1 Delimitação do objeto de estudo e dos objetivos em conformidade com a linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no ato da inscrição;

6.4.3.2 Pertinência e clareza do Referencial Teórico;

6.4.3.3 Adequação dos Procedimentos Metodológicos à temática proposta;

6.4.3.4 Relevância do problema abordado;

6.4.3.5 Qualidade textual (conhecimento da língua portuguesa, coerência e coesão) e da normatização bibliográfica.

6.4.3.6 Será aprovado/a na Arguição do Projeto de Pesquisa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.4.3.7 O/A candidato/a que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário estabelecidos para a realização da arguição será desclassificado/a.

6.5 Avaliação do currículo do sistema Lattes:

6.5.1. A avaliação do Currículo Lattes, com peso 2,0 (dois), é de caráter classificatório.

6.5.2. A Análise do Currículo dos/as candidatos/as aprovados/as na Prova de Conhecimento Específico e na Arguição do Projeto de Pesquisa levará em consideração, estritamente, os documentos comprobatórios entregues ou postados no ato da inscrição e referentes aos itens

constantes na Planilha de Pontuação do Currículo (disponível no Anexo IX deste Edital), a saber:

6.5.2.1 Formação Acadêmica;

6.5.2.2 Participação em Programa Acadêmico;

6.5.2.3 Atuação Profissional;

6.5.2.4 Produção Intelectual, relativa, **exclusivamente**, aos **anos 2018, 2019, 2020 e 2021**.

6.5.3 A Formação Acadêmica, a Atuação Profissional e a Produção Intelectual serão consideradas na área quando diretamente relacionadas ao Serviço Social; em área afim, quando relacionadas às Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e, em outra área do conhecimento, quando relacionadas às demais ciências.

6.5.4. O/A candidato/a deve apresentar os documentos comprobatórios obedecendo rigorosamente a sequência dos itens constantes na Planilha.

6.5.5 A Comissão de Seleção atribuirá ao Currículo, para efeito de classificação dos/das candidatos/as, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes procedimentos:

6.5.5.1 Sequenciar-se-ão os/as candidatos/as na ordem decrescente do total de pontos obtidos;

6.5.5.2 Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao/a candidato/a com maior pontuação;

6.5.5.3 A partir da nota atribuída ao/a candidato/a com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, a nota aos demais candidatos/as, na ordem decrescente.

Parágrafo único: EM TODAS AS ETAPAS PRESENCIAIS DO PROCESSO SELETIVO TODO(A)S O(A)S CANDIDATO(A)S DEVERÃO CUMPRIR AS RECOMENDAÇÕES DE PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO À COVID-19 OU A QUAISQUER OUTRAS EPIDEMIAS QUE POSSAM ESTAR ATIVAS NO PERÍODO, MARCADAMENTE, RECOMENDAMOS O USO DE MÁSCARAS E O DISTANCIAMENTO SOCIAL.

7 RESULTADO

7.1. A Comissão de Seleção atribuirá aos/as candidatos/as aprovados/as, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3, uma Nota Final Classificatória (NFC) resultante da média ponderada das notas obtidas nas três etapas do Processo Seletivo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = [(CEx4) + (APPx4) + (ACx2)] / 10$$

7.1.1 CEx4 equivale à nota da Prova de Conhecimento Específico multiplicada pelo peso quatro;

7.1.2 APPx4 equivale à nota da Arguição do Projeto de Pesquisa multiplicada pelo peso quatro;

7.1.3 A Cx2 equivale à nota da Análise do Currículo multiplicada pelo peso dois;

7.2 A somatória dos resultados de **CEx4**, **APPx4** e **ACx2** será dividida por 10 (dez).

7.3 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

7.3.1 Maior nota na Prova de Conhecimento Específico;

7.3.2 Maior nota na Arguição do Projeto de Pesquisa;

7.3.3 Maior nota na Análise do Currículo;

7.3.4 Idade mais elevada.

7.4 A nota do/a candidato/a em cada etapa do processo seletivo será considerada até a primeira casa decimal arredondada. A nota final classificatória (NFC) será considerada até a segunda casa decimal.

7.5 Serão considerados/as classificados/as, exclusivamente, aqueles/as candidatos/as que, com base na ordem decrescente de NFC, preencherem o número de vagas estabelecido no presente Edital.

7.6 O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado no *site* do programa, conforme calendário da Pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7.7 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da do Programa (<http://www.uepb.edu.br/ppgss>) e/ou no *site* da UEPB (www.uepb.edu.br).

8 RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2 A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, (ANEXO X) que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail **selecaoppgss2023@gmail.com**, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

8.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente de participar sob condição.

9 CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição (exclusivamente pela internet)	De 30/09/2022 à 23/10/2022	Até às 23h59min do dia 23/10/2022	E-mail do Processo Seletivo
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	24/10/2022	Até às 23h59min do dia 24/10/2022	Site do PPGSS
Prazo recursal	25/10/2022 e 26/10/2022	Até às 23h59min do dia 26/10/2022	E-mail do Processo Seletivo
Resultado da homologação das inscrições após recurso	27/10/2022	Até às 23h59min do dia 27/10/2022	Site do PPGSS
ETAPA 1 – Prova de conhecimento	03/11/2022	Das 14h00 às 18h00	Sala a ser definida pela Comissão de Seleção e divulgada no site do PPGSS
Resultado da etapa 1	09/11/2022	Até às 23h59min do dia 09/11/2022	Site do PPGSS
Prazo recursal	10/11/2022 e 11/11/2022	Até às 23h59min do dia 11/11/2022	E-mail do Processo Seletivo
Resultado da etapa 1 após recurso	14/11/2022	Até às 23h59min do dia 14/11/2022	Site do PPGSS
ETAPA 2 – Arguição de projeto	De 21/11/2022 à 25/11/2022	Cronograma será disponibilizado no site do PPGSS	Sala a ser definida e divulgada pela Comissão de Seleção
Resultado da etapa 2	25/11/2022	Até às 23h59min do dia 25/11	Site do PPGSS
Prazo recursal	28/11/2022 e 29/11/2022	Até às 23h59min do dia 29/11/2022	E-mail do Processo Seletivo
Resultado da etapa 2 após recurso	30/11/2022	Até às 23h59min do dia 30/11/2022	Site do PPGSS
ETAPA 3 – Avaliação de Currículo Lattes	1º/12/2022 e 02/12/2022	-	-
Resultado da etapa 3 com pontuação	05/12/2022	Até às 23h59min do dia 05/12/2022	Site do PPGSS
Prazo recursal	06/12/2022 e 07/12/2022	Até às 23h59min do dia 07/12/2022	E-mail do Processo Seletivo
Resultado da etapa 3 após recurso	08/12/2022	Até às 23h59min do dia 08/12/2022	Site do PPGSS
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	12/12/2022	Até às 23h59min do dia 12/12/2022	Site do PPGSS

Prazo recursal	13/12/2022 e 14/12/2022	Até às 23h59min do dia 14/12/2022	Site do PPGSS
Resultado Final	16/12/2022	Até às 23h59min do dia 16/12/2022	Site do PPGSS
Convocação do (a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) aprovado(a)s e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Prazo Recursal ao Parecer de Heteroidentificação	Até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do parecer.	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Resultado Final do Recurso	Até 72 (setenta e duas) horas, contadas em dias corridos, após a solicitação.	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Previsão de matrícula	Fevereiro de 2023	-	Secretaria do PPGSS
Previsão de início das aulas	Março de 2023	-	Sala 234 da Central Acadêmica Paulo Freire

10 MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste edital, conforme resultado, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, munido(a)s de cópias e originais da seguinte documentação (O Programa poderá solicitar documentos complementares e/ou excluir itens avaliados como desnecessários):

a. Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Histórico escolar do curso de graduação.
- III. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- IV. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- V. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VI. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para

candidatos brasileiros).

VII. Certidão de nascimento ou casamento.

VIII. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

IX. Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de ações afirmativas) (ANEXOS III e IV).

X. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).

XI. Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativas da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).

XII. Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO V) e o Laudo Médico (ANEXO VI)

XIII. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item XIV será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).

b. 01 (uma) fotografia 3x4 recente com fundo branco.

10.2 A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3 A falta de qualquer um dos documentos originais exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

10.4 Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5 (A)s candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, de todas as modalidades de vagas, se convocado(a)s, deverá(ão) comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica determinada pelo Programa, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

10.5.1. Em caso de matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes, esta deverá ser feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da Pós-graduação.

10.5.2. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de Pós-Graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o *site* **www.uepb.edu.br/ppgss**.

11.2 As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO II), conforme o item 5.6.1, alínea j.

11.3 As notas atribuídas aos(às) candidato(a)s, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

11.4 Na ocorrência de grande número de candidato(a)s, poderão as etapas de defesa do projeto e arguição, se realizar em dias sucessivos.

11.5 O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

11.6 Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social no site PPGSS.

11.7A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.8 É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.9 Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.10 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos

procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

11.11 A aprovação e classificação nesse processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.

11.12 A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção seja em relação aos resultados da mesma.

11.13 O Cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no Cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente Edital na página eletrônica do PPGSS.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Campina Grande, 30 de setembro de 2022.

Moema Amélia Serpa Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e

Presidente da Comissão de Seleção

Sheyla Suely de Souza Silva

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e

Membro da Comissão de Seleção

Edil Ferreira da Silva

Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e

Membro da Comissão de Seleção

EDTAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHA EM LETRA DE FORMA OU DIGITADO)

OBS.: Ao digitalizar os documentos, certificar-se de que estão legíveis antes do envio à Comissão.

DADOS PESSOAIS									
Nome completo									
Filiação									
Estado civil						Data de nascimento			
Naturalidade						Nacionalidade			
CPF						RG			
Endereço									
n°		Compl.					Bairro		
CEP		-	Cidade					Estado	
Telefone residencial						Telefone celular			
e-mail principal									
e-mail alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de Graduação									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
LINHA DE PESQUISA									
<input type="checkbox"/> Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais <input type="checkbox"/> Gênero, Diversidade e Relações de Poder									
Declaro , sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas neste Edital de seleção.									

Campina Grande, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, E-mail _____, Telefone: _____, Candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência e/ou idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
 Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
 Prova com letra ampliada fonte 24
 Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
 Não necessita de prova especial
 Outras (especificar)

Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

Campina Grande, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022
ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro (preto ou pardo), indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item _____ do EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022 para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Preterida	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero (travesti, transgênero, transexual)) para o fim específico de atender ao Item _____ EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022
ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

regido pelo EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022 para a Universidade Estadual da Paraíba.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022

ANEXO VI

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____
apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob
o Código Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência
_____, apresentando o seguinte nível de
autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a)
acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto
nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).
Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 - se deficiente mental:
 - 4.1) data de início: ____ / ____ / ____
 - 4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____
- 5 - Se deficiente com deficiência múltipla:
 - 5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022

ANEXO VII

Programa para a Prova de Conhecimento:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS INDICADAS PARA TODOS/AS CANDIDATOS/AS

AMARAL, A. S. do. As sociabilidades necessárias ao capital: o trabalho em migalhas no contexto da pandemia da Covid-19. In: Revista em Pauta. V. 19 N. 48. Pp 57-69. Rio de Janeiro: UERJ/FSS. 2º. Sem. 2021.

BARROCO, Maria Lúcia. Não passarão! Ofensiva neoconservadora e Serviço Social. In: Serviço Social e Sociedade, nº 124, São Paulo: Cortez, 2015. p. 623- 636.

BORGES, M. E. S.; MATOS, M. C. de AS DUAS FACES DA MESMA MOEDA: ultraneoliberalismo e ultraneoliberalismo no Brasil da atualidade. Em: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. de; FREIRE, S. de M. (orgs) POLÍTICAS SOCIAIS E ULTRANEOLIBERALISMO. Minas Gerais: Navegando, 2020.

DEMIER, F. BURGUESIA E PANDEMIA: notas de conjuntura sobre neofascismo e ultraneoliberalismo no Brasil de Bolsonaro. Em: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. de; FREIRE, S. de M. (orgs) POLÍTICAS SOCIAIS E ULTRANEOLIBERALISMO. Minas Gerais: Navegando, 2020.

IAMAMOTO, Marilda. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007. Cap. I e II, p.48-103, 106 -208.

NETTO, José P. A crise do capital e consequências societárias. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 111, p. 413-429, jul./set. 2012.

RAICHELIS, Raquel; ARREGUI, Carola C. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. In: Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan./abr. 2021.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS INDICADAS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS QUE
OPTAREM PELA
LINHA DE PESQUISA: SERVIÇO SOCIAL, ESTADO, TRABALHO E POLÍTICAS SOCIAIS**

ANTUNES, Ricardo. O vilipêndio da COVID-19 e o imperativo de reinventar o mundo. In: Revista O Social em Questão. Ano XXIV - nº 49 - Jan a Abr/2021, p. 111-121.

BEHRING, Elaine R. Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. IV e V.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. A crise do capitalismo dependente brasileiro. In: MACÁRIO, Eptácio. et all. (Orgs). Dimensões da Crise Brasileira: dependência, trabalho e fundo público. Fortaleza: EdUECE; Bauru: Canal 6, 2018. p. 23 – 56.

LOPES DA SILVA, M. L. Neofascismo, ultraneoliberalismo e corrosão da essencialidade da previdência social no Brasil. In Textos & Contextos. v. 20, n. 1, p. 1-16, jan.-dez. 2021.

MANDEL, E. O Estado na Fase do Capitalismo Tardio. In: O Capitalismo Tardio. Trad. Carlo Eduardo S. Matos et al. São Paulo: Abril Cultural, 1982, Cap. 15 , p. 333- 350 (Os economistas).

MOTA, A. E. Expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões. In BOSCHETTI, Ivanete. Expropriação e Direitos no Capitalismo, São Paulo: Cortez Editora, 2018, p. 167 – 186.

SANTOS, Josiane Soares. Questão Social: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012, cap. IV, V e VI. (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social V. 6).

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS INDICADAS PARA OS/AS CANDIDATOS/AS QUE
OPTAREM
PELA LINHA DE PESQUISA: GÊNERO, DIVERSIDADE E RELAÇÕES DE
PODER**

PISCITELI, Adriana. Gênero: a história de um conceito. In ALMEIDA, Heloisa Buarque; SZWAKO, José. Diferenças, igualdades. São Paulo: Berlendis & Vertercchia, 2009, p. 116- 148.

MACHADO, Lia Zanotta. Feminismos brasileiros nas relações com o Estado: contextos e incertezas. Caderno Pagu 47, Unicamp/Campinas, 2016.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: As contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. Revista MEDIAÇÕES, LONDRINA, V. 20 N. 2, p. 97-128, JUL./DEZ. 2015.

DELGADO, Josimara; TAVARES, Márcia; NORONHA, Valéria. Violências de gênero contra as mulheres, feminismos e Serviço Social: desafios políticos à categoria. GÊNERO, Dossiê, Niterói, v. 22, n. 2, p. 198-222, Set, 2022.

DIAS, Daiana Nardino; ZUCCO, Luciana Patricia DE MULHER PARA MULHER: O debate de gênero no Serviço Social. Revista Feminismos. Vol.3, N.2 e 3, Maio - Dez. 2015.

VIEIRA, Maria Eduarda Antonino. Consciência e conhecimento: insurgências do pensamento feminista negro. Revista GÊNERO, Dossiê, Niterói, v. 22, n. 2, p. 160-175, Set, 2022.

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022

ANEXO VIII

MODELO OBRIGATÓRIO DE PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deve estar em conformidade com as normas da ABNT e apresentar-se rigorosamente dentro das seguintes especificações: ter entre 10 (dez) e 12 (doze) laudas (incluindo a capa e as referências); papel A4 (210x297mm), margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; espaçamento entre linhas de 1,5; fonte Arial 12; e conter os seguintes tópicos:

1. Capa: nome do/a candidato/a; título do projeto; indicação da linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no ato da inscrição; local (Campina Grande-PB) e data;
2. Introdução/Justificativa;
3. Objetivos Geral e Específicos;
4. Problematização/Referencial Teórico;
5. Procedimentos Metodológicos;
6. Cronograma;
7. Referências;

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022

ANEXO IX – BAREMA/PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nº	Item	Pontuação por Item	Quantidade de	Pontuação do/a candidato/a	Pontuação da Comissão
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA				
1.1	Residência	12,0			
1.2	Curso concluído de especialização na área	10,0			
1.3	Curso concluído de especialização em área afim	6,0			
1.4	Curso concluído de especialização em outra área do conhecimento	4,0			
1.5	Curso concluído de graduação na área	6,0			
1.6	Curso concluído de graduação em área afim	4,0			
1.7	Curso concluído de graduação em outra área do conhecimento	2,0			
1.8	Intercâmbio	3,0			
1.9	Curso de aperfeiçoamento - 120h. (máximo de 05 cursos)	2,0			
1.10	Minicursos - 30h. (máximo 05 cursos)	1,0			
2	PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA				
2.1	Participação em programa de iniciação científica (por ano de atividade e, no máximo, três)	2,0			
2.2	Participação em programa de extensão (por ano) no máximo, três anos	2,0			
2.3	Participação em programa de monitoria (por semestre de atividade e, no máximo, seis)	1,0			
2.4	Participação em programa educação tutorial	1,0			
2.5	Ministrante de curso de curta duração (30h)	2,0			
2.6	Ministrante de palestra, conferência ou exposição (Máximo de 05)	1,0			



2.7	Participação em bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso e Especialização (até 3 bancas)	1,0			
2.8	Membro de Comissão organizadora de eventos científicos ou de interesse para área - Conferências de Políticas Públicas (Máximo de 05 eventos)	1,0			
3	ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior Presencial na área (por semestre letivo e, no máximo, seis)	3,0			
3.2	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior Presencial em área afim (por semestre letivo e, no máximo, seis)	2,0			
3.3	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior Presencial em outra área do conhecimento (por semestre letivo e, no máximo, seis)	1,0			
3.4	Atividade profissional na área (por ano de atividade e, no máximo, três)	6,0			
3.5	Atividade profissional em área afim (por ano de atividade e, no máximo, três)	4,0			
3.6	Orientação de monografia de graduação (máximo de 3 monografias por semestre)	1,0			
3.7	Consultoria e assessoria técnica na área de conhecimento	10,0			
3.8	Aprovação em concurso público para assistente social (máximo de 03 concursos)	2,0			
3.9	Aprovação em concurso público para professor universitário na área ou áreas afins (máximo de 03 concursos)	3,0			
4.0	Aprovação em concurso público em outras áreas (máximo de 02 concursos)	1,0			
4.1	Supervisão em estágio curricular obrigatório em Serviço Social (por semestre)	1,5			
4.2	Função de chefia, coordenação e direção na área de Serviço Social (1 por ano)	5,0			
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL (2018, 2019, 2020 e 2021)				
4.1	Artigo publicado em periódico com Qualis A	12,0			
4.2	Artigo publicado em periódico com Qualis B	10,0			
4.3	Artigo publicado em revista científica (Qualis C)	8,0			
4.4	Organização de livro	5,0			
4.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN na área afim	5,0			



4.6	Autoria de capítulo de livro com ISBN em outra área de conhecimento	4,0			
4.7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Internacional na área de conhecimento	4,0			
4.8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	3,5			
4.9	Trabalho completo publicado em anais de evento científico Nacional na área	3,0			
4.10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	2,5			
4.11	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional na área de conhecimento	2,0			
4.12	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional em área afim ou outra área	1,5			
4.13	Resumo publicado em anais de evento científico internacional na área	1,0			
4.14	Resumo publicado em anais de evento científico internacional em área afim ou outra área	0,75			
4.15	Resumo publicado em anais de evento científico nacional na área	0,5			
4.16	Resumo publicado em anais de evento científico nacional em área afim ou outra área	0,25			
4.17	Produção material audiovisual ou cartilha de caráter socioeducativo relevante para a área	4,0			
4.18	Apresentação de trabalho em comunicação oral (máximo de 05 por ano)	Internacional - 2,0 Nacional - 1,5 Regional/local - 1,0			
4.19	Apresentação de trabalho em poster (máximo de 05 por ano)	1			
4.20	Relatório de pesquisa de iniciação científica (máximo de 05)	2,0			
4.21	Relatório de extensão (máximo de 05)	2,0			
5	PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, FÓRUNS E CONSELHOS				
5.1	Participação em comissões, conselhos e fóruns de Políticas Públicas (máximo de 05 anos)	0,5 p/sem			
5.2	Participação no âmbito da diretoria da ABEPSS Ou ENESSO como docente ou estudante (máximo de 05 anos)	0,5 p/ sem			
5.3	Participação no âmbito da gestão do CFESS ou CRESS (máximo de 05 anos)	0,5 p/ sem			
5.4	Participação no âmbito da gestão da ENESSO ou CA. (máximo de 05 anos)	0,25 p/ sem			
TOTAL					

EDITAL PPGSS / PRPGP / UEPB N° 003/2022

ANEXO X – Formulário de recurso

À Comissão de Seleção.

1. IDENTIFICAÇÃO NOME

--

N° DE INSCRIÇÃO

--	--	--	--	--

CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TELEFONE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-MAIL

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

2.1 Homologação da Inscrição

2.2 Prova Escrita

2.3 Avaliação do currículo do sistema Lattes

2.4 Arguição do Projeto

2.5 Outros

3. JUSTIFICATIVA DO/A CANDIDATO/A:

Campina Grande, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)